



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 221/2026

AFIXADO NO MURAL  
DA CÂMARA

26, 01, 26

*g. Vieira*

*Dispõe sobre a concessão de reajuste anual nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos-MG, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido a título de reajuste anual nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos, na forma desta Resolução.

Art. 2º. De acordo com parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 023/2025, será aplicado à título de reajuste anual o percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), equivalente ao IPCA.

Art. 3º. De acordo com parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 023/2025, será aplicado à título de reajuste anual o percentual de 5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao aumento real.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 5º. Os gastos com os vencimentos dos servidores atendem perfeitamente aos limites de gastos com a folha de pessoal, impostos pela Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Serranos, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 15 de janeiro de 2026.*



*Jose Ronaldo de Oliveira*  
Ver. José Ronaldo de Oliveira  
Presidente

*Valdeci do Bonsucesso Pereira Júnior*  
Ver. Valdeci do Bonsucesso Pereira Júnior  
Vice-Presidente

*Dennis da Silva Alves*  
Ver. Dennis da Silva Alves  
Secretário